



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023-SEMMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A SRA. PRISCILA LIMA DA SILVA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

O MUNICÍPIO DE BUJARU por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670-000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, em Convência ao **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, também chamado de SEMMA, órgão do Meio Ambiente, direta do município de Bujaru/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Bujaru inscrito no CNPJ/MF sob nº. 27.156.858/0001-90, com sede na Avenida Vereador Antônio Rocha de Almeida, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, no município de Bujaru/PA, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. (a) **CARLOS DIOGO DE ALMEIDA MARTINS**, Brasileira, residente e domiciliada no município de Bujaru/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a Sr.^a **PRISCILA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da identidade nº 4281007, CPF Nº 782.131.342-49**, residente e domicilia no município de Bujaru/PA, denominado CONTRATADO em conformidade com a DISPENSA nº 13/2023-SEMMA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCESA ISABEL, Nº 379, BAIRRO: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, DO MUNICIPIO DE BUJARU/PA**, que entre si celebraram, de um lado, a **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A:
DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **31 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A:
DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A:
DA VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 09(nove) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/PA, 27 de março de 2024.

Carlos Diogo de Almeida Martins
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

Priscila Lima da Silva
Locador(a)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: